



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EMENDA N. 13 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 23, renumerando-se os demais:

“Art. 23 Ficam abertas as seguintes rubricas 10.000 27 812 0005 2241 3.3.90.39.00; 10.000 27 812 0005 2241 3.3.90.30.00 e 10.000 27 812 0005 2241 4.4.90.52.00 – à Secretaria de Esporte e Lazer para serem utilizados na Escola Municipal de Artes Marciais e Lutas para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 50.000,00; aquisições de materiais de consumo – R\$ 15.000,00; e equipamento e material permanente – R\$ 15.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 80.000,00”.

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e serem utilizadas a fim de atender a Escola Municipal de Artes Marciais e Lutas para a contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$ 50.000,00; R\$ 15.000,00 em aquisição de materiais de consumo; e R\$ 15.000,00 em equipamentos e materiais permanentes.

Esta emenda tem por objetivo a continuidade das aulas do projeto, visando a melhora da qualidade de vida, da saúde mental e física, e lazer para os munícipes. As atividades fornecidas também pretendem ajudar a combater a obesidade, estresse e sedentarismo.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

CRISTINA CRUZ

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br

4ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Emenda N.13 ao Projeto de Lei N.106 de 2024

ASSINADO POR Cristina Cruz - P4Y6-N2AZ-RDE1-JRJIC



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI Nº 106/2024**

**EMENDA Nº 13**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Ficam abertas as seguintes rubricas:

<b>Órgão:</b>	<b>10.000</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>
<b>Função:</b>	<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>812</b>	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO</b>
<b>Programa:</b>	<b>0005</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>
<b>Ação:</b>	<b>2241</b>	<b>ESCOLAS DE LUTAS E ARTES MARCIAIS</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>10.000</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>
<b>Função:</b>	<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>812</b>	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO</b>
<b>Programa:</b>	<b>0005</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>
<b>Ação:</b>	<b>2241</b>	<b>ESCOLAS DE LUTAS E ARTES MARCIAIS</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.90.30.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>10.000</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>
<b>Função:</b>	<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>812</b>	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO</b>
<b>Programa:</b>	<b>0005</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>
<b>Ação:</b>	<b>2241</b>	<b>ESCOLAS DE LUTAS E ARTES MARCIAIS</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 4.4.90.52.00</b>	<b>EQUIPAMENTO E PATERIAM PERMANENTE</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo de Despesa:</b>	<b>9.9.99.99.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER para serem utilizados na Escola Municipal de Lutas e Artes Marciais.

A referida emenda deverá ser empregada da seguinte forma: R\$ 50.000,00 para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica; R\$ 15.000,00 para aquisição de material de consumo; e R\$ 15.000,00 para compra de equipamentos e materiais permanente.

Esta emenda tem por objetivo a continuidade das aulas do projeto, visando a melhora da qualidade de vida, da saúde mental e física, e lazer para os munícipes. As atividades fornecidas também pretendem ajudar a combater a obesidade, estresse e sedentarismo.

**CRISTINA CRUZ  
VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=P4Y6N2AZRDE1JRJC>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: P4Y6-N2AZ-RDE1-JRJC**



ASSINADO POR Cristina Cruz - P4Y6-N2AZ-RDE1-JRJC